

OFÍCIO Nº 482/2025-PGMP

Parintins/AM, 25 de agosto de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Parintins
Rua Umiri, 781 – Conjunto Macurany
Parintins / AM

ASSUNTO: Mensagem e Projeto de Lei.

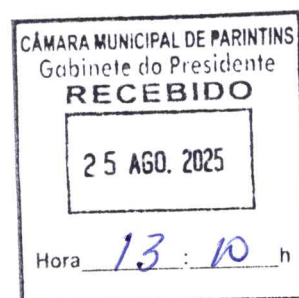
Excelentíssimo Senhor Presidente,

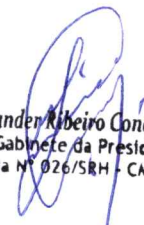
Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho a Vossa Excelência a **Mensagem nº 20/2025-PGMP e Projeto de Lei nº/2025-PGMP**, que **Altera o Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.013/2025-PGMP e dá outras providências**, para conhecimento dessa Augusta Casa.

Na oportunidade, requeiro que o Projeto de Lei tramite em **regime de urgência urgentíssima**, com a suspensão da exigência dos interstícios legais previstos no Regimento Interno dessa Casa Legislativa e demais normas correlatas.

Atenciosamente,


Danielle Cavalcante Hatta
Procuradora-Geral do Município de Parintins
Decreto nº 070/2025-PGMP




Márcio Wander Ribeiro Conceição
Chefe do Gabinete da Presidência
Portaria Nº 026/SRH - CMP

MENSAGEM Nº 20/2025-PGMP

Ao Excelentíssimo Senhor

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES

DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Ilustríssimos Senhores Vereadores.

Encaminho para apreciação e superior deliberação do Plenário dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº ____/2025-PGMP que ***“Altera o Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.013/2025-PGMP e dá outras providências.”***

A propositura, que ora submeto para apreciação de Vossas Excelências, tem em face a solicitação contida no Ofício 399/2025-SEFIN/PMP quanto a retificação do código “Órgão” referente às unidades orçamentárias, conforme a Lei nº 1.013/2025-PGMP.

Tal mudança faz-se necessária para adequar a classificação orçamentária à real natureza do gasto, garantindo conformidade com as normas contábeis e legais vigentes.

Dada a importância do assunto em tela para o Município de Parintins, **requiro que o mesmo tramite em regime de urgência urgentíssima, com a suspensão da exigência dos interstícios legais** previstos no Regimento Interno dessa Casa Legislativa e demais normas correlatas.

Parintins/AM, 25 de agosto de 2025.



Mateus Ferreira Assayag
Prefeito do Município de Parintins

PROJETO DE LEI Nº/2025-PGMP

**ALTERA O ART. 1º, DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.013/2025-
PGMP E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão **Mateus Ferreira Assayag**, Prefeito do Município de Parintins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em cumprimento a Lei Orgânica do Município, apresenta a consideração do Poder Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.013/2025-PGMP, o qual passa a constar com a seguinte redação:

02PODER EXECUTIVO

02	20	GABINETE DO VICE-PREFEITO- GABVICE (NR)			
02	20	01	GABINETE DO VICE-PREFEITO- GABVICE		
04			Administração		
04	122		Administração Geral		
04	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
04.122.0011.2079.0000		Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito - GABVICE		 FONTE STN	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500	30.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500	210.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500	2.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.500	6.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500	4.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	1.500,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500	4.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	4.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	21.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	5.000,00
		Total		287.500,00	



02	21	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF (NR)			
02	21	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF (NR)		
15			Urbanismo		
15	122		Administração Geral		
15	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
15.122.0011.2080.0000				Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura – SEMINF	FONTE STN
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500	1.800.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500	270.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500	320.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.500	3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500	30.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	19.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	4.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	145.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	30.000,00
Total					2.621.000,00

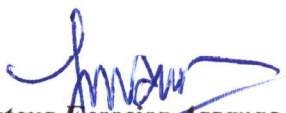
02	22	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO - SPD (NR)		
04			Administração		
04	121		Planejamento e Orçamento		
04	121	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
04	121	0011	2020 000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento de Projetos – SPD	FONTE STN
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500	265.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500	23.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.500	8.400,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500	11.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	4.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	4.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	21.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	4.000,00
Total					467.400,00



02	23	01	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR-SEMINT (NR)			
04			Administração			
04	122		Administração Geral			
04	122	0015	Integração e Desenvolvimento no Interior			
04	122	0015	2094 0000 Manutenção da Secretaria Municipal do Interior - SEMINT			 FONTE STN
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500	70.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500	30.000,00	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	1.500	4.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.500	2.000,00	
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	4.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	2.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	4.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	2.000,00	
	Total					295.000,00
02	24	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA – SELIP (NR)			
15			Urbanismo			
15	452		Serviços Urbanos			
15	452	0083	Serviços de Utilidades Pública			
15	452	0083	2095 0000 Manutenção da Secretaria de Limpeza Pública – SELIP			 FONTE STN
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500	110.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500	2.100.000,00	
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500	350.000,00	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	1.500	2.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.500	21.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	2.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	21.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	4.000,00	
	Total					2.730.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL						6.400.900,00

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Parintins/AM, 25 de agosto de 2025.



Mateus Ferreira Assayag
Prefeito do Município de Parintins